



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 074 - B/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2020

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 166/2020

Em 29 DEZ/2020, de um lado o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, neste ato representado pelos Secretários Municipais: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 10.874/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**; Administração e Recursos Humanos (conforme Decreto Municipal N.º 10.872/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. JOSÉ NORBERTO DIAS**; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 10.875/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. FRANCISCO CASSIO GERVASIO**; Obras e Desenvolvimento Urbano (conforme Decreto Municipal N.º 11.860/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. GUSTAVO HENRIQUE BARACAT**; Agricultura, Pecuária e Abastecimento (conforme Decreto Municipal N.º 11.861/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. GILSON RAFAEL SILVA**; Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio (conforme Decreto Municipal N.º 10.869/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. DANI LUCIA XAVIER**; Esporte, Cultura, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 11.862/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. JANILTON PRADO**; Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 10.876/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA**; Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana (conforme Decreto Municipal N.º 13.179/2019, de 08 de Agosto de 2019), **Sr. DANIEL PAULINO DE SOUZA**, doravante denominado REGISTRANTE, e de outro a(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar, doravante denominada(s) REGISTRADA(S), a saber:

A) HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.255.291/0001-21, com sede a Avenida João Baptista Piffer, 215, Bairro Jardim Aeroporto, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE** inscrito no CPF sob o N.º 857.810.456-00, e portador do RG N.º MG5511394.

em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; do Decreto Municipal N.º 13.667/2020; e em face da Homologação do Pregão Eletrônico N.º 076/2020 - Registro de Preços N.º 074/2020, Processo Licitatório PRC N.º 166/2020, resolvem registrar os preços para o fornecimento de produtos e/ou serviços constantes desta Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, CAMA, MESA E BANHO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES NO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, conforme Edital (com todos os seus Anexos), Termo de Referência e Proposta vencedora desta Licitação, que passam a integrar este Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE:85781045600
Assinado de forma digital por HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE:85781045600



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

- 2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, nos termos do Art. 12 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.
- 2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal N.º 8.666/93, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos e/ou contatar os serviços referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
- 2.3. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos e/ou prestar os serviços, nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital do presente Processo Licitatório e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.
- 2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante anuência da Autoridade competente, e desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 3.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por Órgão ou Entidade não participante será regida pelas normas do Art. 22 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Eletrônico N.º 076/2020 – RP N.º 074/2020, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

FORNECEDOR: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP

LOTE	ITEM	COD.	PRODUTO	QTDE	UN	MARCA	VL. UNI	VL. TOTAL
10	1	309	Cesto de plástico para lixo com tampa. Capacidade 30 litros.	35	UN	Arqplast	R\$ 18,09	R\$ 633,15
	2	24905	Cesto de plástico para lixo com tampa. Capacidade 10 litros.	20	UN	Arqplast	R\$ 5,63	R\$ 112,60
	3	28933	Cesto de plástico para lixo. Capacidade de 20 litros.	20	UN	Arqplast	R\$ 10,39	R\$ 207,80
	4	28934	Cesto de plástico, telado para lixo, simples. Capacidade 9,6 litros.	317	UN	Arqplast	R\$ 2,92	R\$ 925,64
	5	33331	Cesto de plástico com tampa - Capacidade 60 litros, reforçado.	44	UN	Arqplast	R\$ 30,31	R\$ 1.333,64
	6	38386	Balde / Lixeira a Pedal. Material de confecção: Polipropileno. Capacidade: de no mínimo 30 Litros .	194	UN	Arqplast	R\$ 37,87	R\$ 7.346,78
	7	38387	Balde/Lixeira com tampa e pedal. Material de confecção: Plástico. Capacidade: 20 Litros.	25	UN	Arqplast	R\$ 24,08	R\$ 602,00
	8	38388	Balde/Lixeira Material de confecção: Aço ferro/Pintado. Capacidade: 20 Litros.	21	UN	Travel Max	R\$ 144,00	R\$ 3.024,00
	9	41039	Cesto de plástico para lixo. Capacidade de 65 litros.	5	UN	Arqplast	R\$ 30,31	R\$ 151,55
11	1	4804	Balde de plástico com alça de metal - Capacidade 20 litros, reforçado.	111	UN	Arqplast	R\$ 8,60	R\$ 954,60

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

Assinado de forma digital
por HALLEY ALAN CABRAL
DE ANDRADE:85781045600



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

16	2	9570	Balde de plástico com alça de metal - Capacidade 10 litros, reforçado.	58	UN	Arqplast	R\$ 4,45	R\$ 258,10
	3	33327	Balde de plástico com alça de metal - Capacidade 15 litros, reforçado.	15	UN	Arqplast	R\$ 5,82	R\$ 87,30
	1	3533	Saco para pipoca, de papel, na cor branca, medida 11x14cm. Pacote com 500 unidades.	621	PC	Dadu	R\$ 18,00	R\$ 11.178,00
	2	15301	Saco plástico transparente em polietileno de baixa densidade, 35 x 45 cm, espessura de 0,006. Pacote com 100 unidades	200	PC	Real	R\$ 23,57	R\$ 4.714,00
	3	16246	Saquinho plástico transparente medindo 23cm X 4,5cm (tipo chupa - chupa com 100 unidades em cada pacote)	150	PC	Dadu	R\$ 1,16	R\$ 174,00
	4	28956	Saco para acondicionamento de sanduíche, constituído de polietileno de alta densidade (PEAD), na cor branca sem impressão. Pacote com 100 unidades.	65	PC	Dadu	R\$ 3,00	R\$ 195,00
	5	28968	Saco transparente de polipropileno virgem, medindo 50x70cm.	500	KG	Real	R\$ 20,82	R\$ 10.410,00
	6	29526	Bobina picotada em rolo, em polietileno ou polipropileno, material 100% virgem, com medidas aprox. (cm) de 20 x 30, espessura de 0,03. Rolo com no mínimo 500 unidades. Adequado para acondicionamento de alimentos.	50	RL	Epb	R\$ 22,70	R\$ 1.135,00
	7	29527	Bobina picotada em rolo, em polietileno ou polipropileno, material 100% virgem, com medidas aprox. (cm) de 35 x 45, espessura de 0,03. Rolo com no mínimo 500 unidades. Adequado para acondicionamento de alimentos	330	RL	Epb	R\$ 25,00	R\$ 8.250,00
	8	30804	Bobina picotada em rolo, em polietileno ou polipropileno, material 100% virgem, com medidas aprox. (cm) de 40 x 60, espessura de 0,03. Rolo com no mínimo 500 unidades. Adequado para acondicionamento de alimentos	80	RL	Epb	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
	9	41057	Saco para amostra de alimentos com tarja esteril e lacrado, medida 12cm x30 cm. Feito de polietileno de baixa densidade, para morno e frio. Pacote com 800 unidades	90	PC	Higistore	R\$ 53,31	R\$ 4.797,90
19	1	29528	Caixa plástica Multiuso, capacidade 55 litros, fácil transportar, e empilhamento simples. Contetor MS10, paredes internas e fundos arredondados.	52	UN	Arqplast	R\$ 32,36	R\$ 1.682,72
	2	30805	Caixa Organizadora com Tampa, capacidade 20 litros. Medidas: 28,5 x 41 x 24,5 cm - material plástico transparente.	57	UN	Rischioto 123	R\$ 28,22	R\$ 1.608,54
	3	30806	Caixa Organizadora com Tampa, capacidade 50 litros. Medidas: 41 x 58 x 35 cm - material plástico transparente.	60	UN	Rischioto 117	R\$ 67,54	R\$ 4.052,40
23	1	1264	Coador de café com haste de arame plastificado, com braço de 13cm.	29	UN	Triutil	R\$ 2,52	R\$ 73,08
	2	13132	Coador de Café tipo industrial, com cabo, de 20cm de diâmetro, 27 cm de	288	UN	Triutil	R\$ 3,60	R\$ 1.036,80

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

Assinado de forma digital por HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE:85781045600

HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE:85781045600

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

			comprimento, flanela 100% algodão e arame galvanizado 4,14mm					
24	1	7198	Coador de café PAPEL nº 103. Caixa com 30 unidades.	32	UN	Brigitta	R\$ 2,93	R\$ 93,76
26	1	5510	Faca Descartável Cristal para refeição. Embalagem com 50 unidades. Tamanho 18cm.	5	PC	Belocopo	R\$ 2,70	R\$ 13,50
	2	16151	Garfo Descartável Cristal para refeição. Embalagem com 50 unidades, tamanho 18 cm.	35	PC	Belocopo	R\$ 2,70	R\$ 94,50
	3	21466	Colher Descartável Cristal para refeição. Embalagem com 50 unidades.	55	PC	Belocopo	R\$ 2,70	R\$ 148,50
	4	26996	Misturador plástico descartável para café e chá, comprimento mínimo 8mm. Pacote 500 unidades.	17	PC	Regina	R\$ 7,47	R\$ 126,99
	5	30954	Colher descartável - colher de sobremesa branca. Pacote com 100 unidades.	25	PC	Belocopo	R\$ 4,32	R\$ 108,00
	6	30956	Colher Descartável Cristal para refeição. Embalagem com 50 unidades. Tamanho sobremesa.	5	PC	Belocopo	R\$ 2,70	R\$ 13,50
	7	31009	Palito Petisco - material acrílico aproximadamente com 6 cm, cores e modelos sortidos com 2 dentes. Embalagem com 50 unidades.	2	PC	Kria	R\$ 4,75	R\$ 9,50
	8	33392	Garfo descartável para sobremesa, 4 dentes, material OS (poliestireno), cor cristal. Deve estar em conformidade com a Norma ABNT/ nº 14865. Dimensão: 135 x 22 (comprimento x largura). Embalagem com 50 unidades.	35	PC	Belocopo	R\$ 2,16	R\$ 75,60
	9	41293	Colher para refeição, de plástico, descartável, branca e resistente. Pacote com 50 unidades.	6000	PC	Belocopo	R\$ 2,64	R\$ 15.840,00
32	1	14316	Pá de lixo, de plástico. Cabo longo de madeira plastificado com altura mínima de 80 cm. Dimensões aproximadas: 25 x 26 x 8,5 cm.	138	UN	H.A.	R\$ 3,38	R\$ 466,44
	2	33347	Pá de lixo tipo coletora, cabo longo de madeira plastificado com altura mínima de 70 cm. Para grandes áreas e áreas externas, com segurança: dimensões aproximadas 27,3x27,5x12cm. Com rodinhas para facilitar o manuseio.	6	UN	Odim	R\$ 11,83	R\$ 70,98
35	1	1173	Desentupidor de vaso sanitário com cabo plástico e bocal de borracha	40	UN	H.A.	R\$ 3,51	R\$ 140,40
	2	41041	Desentupidor de pia com cabo de borracha e bocal de polietileno	40	UN	H.A.	R\$ 2,11	R\$ 84,40
36	1	24910	Desentupidor granulado para pias e ralos. Composição: hidróxido de sódio, cloreto de sódio, nitrato de sódio, barrilha e alumínio. Embalagem de 300 grs.	25	UN	Diabo Verde	R\$ 15,39	R\$ 384,75
42	1	34839	Dispenser para papel toalha, abastecimento fácil, saída folha por folha, compatível com papel inter folhado aprox. 22,5 x 21 cm, Cor: Branco.	141	UN	Premisse	R\$ 35,14	R\$ 4.954,74
	2	41043	Dispensador para sabonete líquido/álcool gel confeccionado em polipropileno, super resistente. Design clean e moderno. Possui visor frontal para indicar o nível do sabonete	467	UN	Nobre	R\$ 25,00	R\$ 11.675,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

HALLEY ALAN CABRAL
DE
ANDRADE:85781045600Assinado de forma digital
por HALLEY ALAN CABRAL
DE ANDRADE:85781045600

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

			líquido/álcool gel, facilitando a reposição. Acompanha reservatório com tampa. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Trava de segurança. Acompanha kit de instalação. Dimensões aproximadas: 12,5 x 26 x 11,5 cm. Capacidade aproximada: 800ml.					
	3	41301	Porta sabonete líquido com reservatório. Capacidade 1.500 ml. Consumo com acionamento 1,2ml. Acompanha chave para abertura. Cor branco. Material: plástico resistente.	50	UN	Jaspi	R\$ 56,62	R\$ 2.831,00
43	1	310	Escova plástica para lavar roupas. Cerdas em nylon macias. Sem alça. Design curvo acompanhando o movimento da escovação.	55	UN	H.A.	R\$ 1,61	R\$ 88,55
	2	10670	Escovinhas de mãos com 9 cm comprimento x 4 largura.	15	UN	Escobel	R\$ 1,76	R\$ 26,40
	3	24912	Escova sanitária com cerdas de nylon, acompanhada de suporte (base). Indicada para limpeza de vasos sanitários.	177	UN	H.A.	R\$ 4,35	R\$ 769,95
46	1	30982	Esponja para banho infantil de espuma. Diferentes cores e personagens infantis.	250	UN	Ponjita	R\$ 2,92	R\$ 730,00
48	1	38399	Fio Dental, 100m	24	UN	Predent	R\$ 2,70	R\$ 64,80
59	1	5364	Limpador Multiuso 500ml, Ação desengordurante. Composição: Tensoativo Aniônico, coadjuvante, alcalinizante, solventes, conservantes, sequestrante, tensoativo não iônico, fragrância e água. Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Testado Dermatologicamente. Apresentar juntamente com a proposta registro ou notificação do produto na ANVISA.	92	UN	Ype	R\$ 4,05	R\$ 372,60
	2	12039	Limpador Multiuso (limpador de uso geral) - Composição: Tensoativo Aniônico, Coadjuvante, Alcalinizante, Solventes, Conservantes, Sequestrante, Tensoativo Não Iônico, Triclosan, Fragrância e Água. Componente Ativo: Lineal Alquil, Benzeno Sulfonato de Sódio. Embalagem de 500 ml. Apresentar na proposta registro ou notificação do produto na ANVISA.	2170	FR	Audax	R\$ 3,42	R\$ 7.421,40
	3	28950	Limpador de banheiro com efeito 3 em 1: branqueia, desinfeta e remove o limo, sem esforço. Com alto poder bactericida e ação limpa limo, remove facilmente gorduras e sujeiras, matando germes e bactérias. Limpa sem esfregar as manchas escuras provocadas pelo mofo e limo. Substitui com eficiência a água sanitária na limpeza de tecidos. 500ml.	174	UN	Uau	R\$ 5,91	R\$ 1.028,34
	4	28951	Limpador de Computador e Eletroeletrônicos - limpeza a seco - em gel. Embalagem de aproximadamente 200ml. Limpador que proporciona a limpeza a seco de computadores e eletroeletrônicos, com ativos especiais	28	UN	Limpol	R\$ 18,92	R\$ 529,76

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

Assinado de forma digital
por HALLEY ALAN CABRAL DE
ANDRADE:85781045600

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

		que removem a sujeira, poeira e oleosidade sem agredir. Fórmula concentrada em gel, que proporciona limpeza segura e secagem rápida. Indicado para limpeza de telas de LCD e LED, partes esmaltadas.						
5	28952	Limpador Multiuso com Cloro 500ml, limpeza profunda. Tira Limo, Desinfeta e Perfuma. Composição: Hipoclorito de Sódio 1,20%, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Coadjuvante, Estabilizantes, Alcalinizante, Sequestrante, Espessante, Fragrância e Água. Apresentar juntamente com a proposta registro ou notificação do produto na ANVISA.	578	UN	Uau	R\$ 6,83	R\$ 3.947,74	
6	28953	Limpador Perfumado, embalagem 500ml. Composição: LaurilEter Sulfato de Sódio, tensoativo não iônico, solventes, conservante, fragrância, corante e água. Apresentar juntamente com a proposta registro ou notificação do produto na ANVISA.	612	UN	Marina	R\$ 3,87	R\$ 2.368,44	
7	29534	Limpador limpeza pesada, de 1ª qualidade. Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, conservante, sequestrante, corante, fragrância e água. Fragrância original. Juntamente com a proposta deverá ser apresentado registro ou notificação do produto na ANVISA. Embalagem de 1 litro.	3290	UN	Veja	R\$ 9,00	R\$ 29.610,00	
8	32069	Limpador para piso diluível (Limpador c/ brilho). Fragrância lavanda, limpa e dá brilho. Composição: alquil benzeno, sulfonato de sódio, cera, álcool etoxilado, derivados de isotiazolinonas, coadjuvantes, fragrância, corante e veículo. Embalagem com 500 ml. Apresentar na proposta registro ou notificação do produto na ANVISA.	172	UN	Destac	R\$ 7,80	R\$ 1.341,60	
9	33800	Limpador Bactericida de uso geral com diluição. Embalagem 1lt. Composição: Cloreto de Benzalcônico, Fragrância, Conservante, Corante, Água, Tensoativo não iônico, Nonil Fenol Etoxilado. Componente ativo: Cloreto de Benzalcônio. Diluição para manutenção 1:100. Apresentar na proposta registro ou notificação do produto na ANVISA.	12	UN	Lysoform	R\$ 11,41	R\$ 136,92	
68	1	24916	Pano para pia - em algodão, macio, utilizado na limpeza de pias, fogões, bancadas, tamanho ideal para limpezas menores, medidas aproximadas 28 x 30cm.	540	UN	Fort fio	R\$ 1,01	R\$ 545,40
77	1	31015	Pastilha adesiva, sem cestinho. Embalagem com 3 unidades. Fragrância Lavanda	650	UN	Pratik	R\$ 6,14	R\$ 3.991,00
	2	31016	Pedra Sanitária contendo tensoativo anionico, carga, emulsificante, corante ,essencia e isotizolinonas, apresentar juntamente com a proposta registro ou	1070	UN	Pratik 35grs	R\$ 2,46	R\$ 2.632,20

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MGRua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200HALLEY ALAN CABRAL
DE
ANDRADE:85781045600
Assinado de forma digital
por HALLEY ALAN CABRAL
DE ANDRADE:85781045600

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

			notificação do produto na ANVISA - com estojo de 35 grs.					
	3	38393	Pedra Sanitária. Cartela com 12 unidades de 25 grs cd.	60	PC	Sany 25grs	R\$ 14,61	R\$ 876,60
80	1	8926	Prato Descartável Plástico Branco, 18 cm, com 10 unidades cada pacote. Pratinhos descartáveis ideal para servir docinhos, salgadinhos, bolos.	440	PC	Copoplast	R\$ 1,38	R\$ 607,20
	2	31019	Prato Descartável Plástico Fundo Branco, com 10 unidades. Pratinhos descartáveis ideal para servir sobremesas, docinhos, salgadinhos, bolos.	400	PC	Copoplast	R\$ 1,73	R\$ 692,00
86	1	34844	Rodo de pia. Base em plástico, aprox. 15 cm de comprimento, borracha simples.	15	UN	H.A	R\$ 1,46	R\$ 21,90
87	1	34845	Rodo duplo puxa seca - tamanho 30 cm, com duas borrachas e cabo tipo rosca.	5	UN	H.A	R\$ 3,92	R\$ 19,60
	2	37180	Rodo duplo puxa seca - tamanho 40 cm, com duas borrachas e cabo tipo rosca.	2	UN	H.A	R\$ 4,20	R\$ 8,40
92	1	9569	Sabonete líquido com glicerina refil com bico dosador. Embalagem de 800 ml. Fragrância: FLORAL, ERVA DOCE ou LAVANDA. Dimensões aprox: 12,5cm (altura) x 9,8cm (largura) x 8,3cm (profundidade). Composição: aqua, sodium chloride, cocamide dea, citric acid, PEG 150 distearate, glycerin, isotiazolinone, sodium laurethsulfate, parfum. juntamente com a proposta deverá ser apresentado registro ou notificação do produto na ANVISA	751	FR	Audax	R\$ 9,53	R\$ 7.157,03
	2	31023	Sabonete líquido com PH neutro - 5 litros - Fragrância - Própria para uso em saboneteira com reservatório.	2060	UN	Audax	R\$ 16,34	R\$ 33.660,40
	3	34848	Sabonete Espuma - galão 5 litros, fragrância FLORAL ou LAVANDA.	12	UN	Audax Gold	R\$ 26,83	R\$ 321,96
101	1	1175	Vassourão de madeira medindo 40cm de comprimento, contendo 3 fileira com 14 tufos de cerdas de piaçava cada, com cabo de madeira de 1,50m e 28mm de diâmetro	50	UN	VASSOURAO 40 CM vassourao de madeira med	R\$ 27,28	R\$ 1.364,00
	2	5358	Vassoura de Piaçava - nº 06, capa em lata ,com cabo de madeira fixada a base.	1136	UN	Status	R\$ 8,50	R\$ 9.656,00
105	1	4085	Lã de aço, fardo 14 pacotes com 8 unidades de 60 grs.	71	FD	Assolan	R\$ 11,66	R\$ 827,86
	2	19893	PALHA DE AÇO Nº01 MEDIA 25GRS	15	UN	Acobom	R\$ 0,70	R\$ 10,50

TOTAL DO FORNECEDOR HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP: R\$ 215.304,71

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos e/ou serviços, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretamente.

4.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) produtos(s) e/ou serviço(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

HALLEY ALAN CABRAL
DE
ANDRADE:85781045600

Assinado de forma digital
por HALLEY ALAN CABRAL
DE ANDRADE:85781045600



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

4.3.1. Em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, a Registrante convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Registrante, não obtido êxito na negociação com a(s) Registrada(s), poderá convocar os fornecedores remanescentes, observada ordem de classificação, para realizar negociação de valores objetivando ajustar aos preços praticados pelo mercado; e aqueles que aceitarem poderão ser registrados, observada a classificação original.

4.3.3. Em caso de insucesso na negociação com a(s) registrada(s) e com os fornecedores remanescentes, a Registrante procederá à aquisição do(s) produto(s) e/ou contratação do(s) serviço(s) por adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. A revisão dos preços obedecerá ao disposto nos Arts. 17 a 19 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

5.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

5.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 5.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

→ **Almoxarifado Central**, Av. Frederico de Paula Cunha, 925 e 931, Bairro Ozório Machado, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

5.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite por servidor designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

5.2.3. Após o recebimento e conferência no Almoxarifado Central, o(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) definitivamente no endereço determinado pela Secretaria solicitante na Ordem de Fornecimento (OF)

5.2.4. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

CLÁUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, observado o disposto no Art. 73 da Lei Federal N.º 8.666/93 e em demais normas pertinentes que incidam sobre a matéria.

6.3. Uma vez que seja celebrado Contato ou termo equivalente, oriundo dessa Ata de Registro de Preços, a Registrada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

HALLEY ALAN CABRAL DE
ANDRADE:85781045600

Assinado de forma digital
por HALLEY ALAN CABRAL
DE ANDRADE:85781045600



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

7.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

7.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

7.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

8.1. Da Contratada:

8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

8.1.3. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

8.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

8.1.5. Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

8.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

8.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

8.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

8.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em catálogo apresentado na Sessão.

8.1.9.1. Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com o catálogo apresentado, o mesmo será recusado.

8.1.9.2. Cumprir fielmente com a garantia prestada aos produtos, e se apresentado algum problema dentro do prazo de garantia, ressalvada a hipótese de comprovado mal uso, se deslocar até o local para sanar a avaria, devendo,

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

HALLEY ALAN CABRAL DE
ANDRADE:85781045600

Assinado de forma digital por
HALLEY ALAN CABRAL DE
ANDRADE:85781045600



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

inclusive, realizar a substituição do produto por outro novo e em condições adequadas, se for o caso, sem ônus algum para o Município.

8.2. Da Contratante:

8.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

8.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

8.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.

8.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. Das Sanções Administrativas:

9.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

9.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.4. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 40% (quarenta por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor da obrigação não cumprida e de 50% (cinquenta por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato, limitados ao valor total da obrigação não cumprida.

9.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

9.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

9.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

9.1.6. A empresa poderá ser declarada inidônea quando:

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE:85781045600
Assinado de forma digital por HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE:85781045600



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

- 9.1.6.1. Prestar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como beneficiária da Lei Complementar N.º 123/2006;
- 9.1.6.2. Participar, ainda que minimamente, de conluio entre as proponentes, em qualquer momento da Licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 9.1.6.3. Desistir do Contrato, ou de celebrá-lo, sem causa que justifique a desistência;
- 9.1.6.4. Não ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de seus atos; ou
- 9.1.6.5. Ensejar a rescisão contratual pelos motivos previstos nos Incisos I a VIII do Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

9.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

- 9.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 9.1.2.4.
- 9.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.
- 9.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

9.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Instrumento Vinculante, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.

9.5. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

9.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (www.pmsrs.mg.gov.br).

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado quando:

- 10.1.1. Forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.2. A Registrada não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.1.3. A Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.1.4. A Registrada sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002;
- 10.1.5. Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados;
- 10.1.6. Ocorrer razão de Interesse Público devidamente justificada; ou

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

Assinado de forma digital
por HALLEY ALAN CABRAL
DE ANDRADE:85781045600

Halley



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

10.1.7. Houver pedido da Registrada.

10.1.7.1. O cancelamento do Registro de Preços a pedido da Registrada somente poderá ocorrer se solicitado antes do envio de Ordem de Fornecimento (OF), e se por ele não ocorrer dano ou prejuízo à Administração.

10.1.7.2. A solicitação de cancelamento dos Preços Registrados deverá ser feita com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência e deverá explicitar os motivos que a embasam, bem como vir acompanhada de comprovantes que atestem a veracidade dos motivos apresentados.

10.2. O cancelamento de Preços Registrados será sempre formalizado por despacho do Órgão gerenciador ou da Autoridade competente, e, quando demandado pela Administração, será sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerada a vigência da presente Ata, fica vedada qualquer espécie de reajustamento de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. O(s) recurso(s) necessário(s) às despesas advindas de contratações oriundas deste Processo Licitatório onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

11.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.04.06.181.0601.0.004.339030 - 192 - Material de Consumo/ Manutenção do Convênio com o Tiro de Guerra;

02.04.06.181.0601.0.005.339030 - 195 - Material de Consumo/ Manutenção do Convênio com a Polícia Civil;

02.04.04.122.0402.2.016.339030 - 174 - Material de Consumo/ Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos;

02.04.04.122.0402.2.007.339030 - 163 - Material de Consumo/ Manutenção ADM. da Divisão do Serviço de Apoio;

02.04.06.181.0601.2.309.339030 - 207 - Material de Consumo/ Manutenção da Guarda Municipal;

02.04.06.181.0601.0.075.339030 - 197 - Material de Consumo / Manutenção do Convênio com Polícia Militar.

02.09.01.20.122.0402.2.051.3390.30 - 409 - Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária / Material de Consumo.

02.10.19.573.1901.2.294.339030 - 440 - Material de Consumo/ Manutenção do PROINTEC.

02.13.01.08.244.0816.2.384.339030 - 536 - Manutenção do Serviço Proteção Social Básica - Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.385.339030 - 548 - Manutenção Serviço Proteção Social Esp. Média Complexidade - Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.386.339030 - 556 - Manutenção Serviço Proteção Social Esp. Alta Complexidade - Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.387.339030 - 563 - Apoio a Organização e Gestão do Suas - IGDSUAS - Material de Consumo.

02.13.02.04.243.0805.2.394.3390.30 - 583 - Manutenção do Conselho Tutelar - Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.112.339030 - 528 - Manutenção da Lavanderia Comunitária - Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.344.339030 - 530 - Manutenção do Piso Mineiro - SEDESE - Material de Consumo.

02.02.03.12.361.1202.2099.339030 - 119 - Manutenção do Convênio QESE / Material de Consumo.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

Assinado de forma digital
por HALLEY ALAN CABRAL
DE ANDRADE:85781045600

Halley Alan Cabral de Andrade



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

- 02.02.03.12.306.1202.2091.3390.30 - 107 - Manutenção Unidade Produção de Alimentação Hidrossolúveis / Material de consumo.
- 02.12.01.13.392.1301.2.025.339030 - 472 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo / Material de Consumo;
- 02.12.01.13.391.1301.2.274.339030 - 461 - Manutenção do Museu Municipal / Material de Consumo;
- 02.12.01.27.812.2702.2.158.339030 - 492 - Manutenção da Divisão de Esporte / Material de consumo;
- 02.07.15.122.0402.2.123.3390.30 - 352 - Manutenção da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano / Material de Consumo.
- 02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.30 - 263 - Manutenção do Bloco Atenção Básica-Saúde / Material de Consumo.
- 02.06.01.10.302.1001.2.372.3390.30 - 300 - Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade - Caps / Material de Consumo.
- 02.14.04.122.0402.2.412.339030 - 597 - Manutenção Sec. Munc. Transp. Trânsito e Mob. Urbana.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital (com todos os seus Anexos), o Termo de Referência e a proposta vencedora desta Licitação, bem como as demais propostas remanescentes, segundo a ordem de classificação no Certame deste Pregão, independente de transcrição.

13.2. Os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; e demais normas aplicáveis.

13.2.1. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

13.3. O foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação da presente Ata de Registro de Preços.

13.4. A Administração fará publicar a presente Ata, em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 8.666/93

Santa Rita do Sapucaí / MG, 29 / DEZ / 2020

REGISTRADA(S):

HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE:85781045600 Assinado de forma digital por HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE:85781045600

HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP

REGISTRANTE(S):


ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

JOSÉ NORBERTO DIAS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

FRANCISCO CASSIO GERVASIO

Secretário Municipal de Saúde

GUSTAVO HENRIQUE BARACAT

Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

WANDER WILSON CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

GILSON RAFAEL SILVA

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

DANI LUCIA XAVIER

Sec. Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio

JANILTON PRADO

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DANIEL PAULINO DE SOUZA

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mob. Urbana

TESTEMUNHAS:

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42

SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE:85781045600 Assinado de forma digital por HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE:85781045600